



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 28-J, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, a fazer doação de área de terreno urbano à Associação Esportiva Formosinha-A.E.F.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu / sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa autorizado a fazer doação de áreas de terreno urbano, localizadas em estado contíguo no Loteamento denominado Parque Laguna, à margem esquerda da BR-020 - Brasília-Fortaleza, com os seguintes limites:- entre a bifurcação da Avenida Ludovico de Almeida, Avenida Amazonas e Avenida dos Esportes, com área aproximada de / 48.000 m².
- Artº 2º - As áreas de terreno urbano objeto da doação, expressa no artigo primeiro, se destinam à construção da sede / social e de esportes da Associação Esportiva Formosinha-A.E.F., com sede na cidade Formosa e devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Formosa.
- Artº 3º - Deverá ser revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, as áreas de terreno em referência, caso sejam desviados dos objetivos da doação, expressa no artigo segundo desta lei.
- Artº 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover / todos os atos necessários para execução da doação de que fala a presente lei.-
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-
- Artº 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 09 de Outubro de 1.984.-

Registrada às fls. do livro próprio. Afixada no "placard" de publicidade. Data supra.-

Pugliani
Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo

José Saad
José Saad
Prefeito Municipal

Anésio Gomes de Paiva
Anésio Gomes de Paiva -
Sec. de Administração.-